

REGISTRO DE IMÓVEIS

5.ª Circunscrição - Curitiba - Pr.
Praça Zacarias, 46 - 7.º and.
Conj. 71 - Fone: 223-1956
Oficial: MAURINO CARRARO
C.P.F., 000188309-78

Oficial Maior:
LUIZ BOSCARDIN
C.P.F., 110793209-20

REGISTRO GERAL

FICHA

-1-

MATRICULA N.º -13 629-

RUBRICA

Imóvel:- Casa nº 1, com frente para a rua nº 14, atualmente denominado rua Manoel da Nóbrega, com a área construída de 78,20m2., área útil - de 75,20m2., área de utilização exclusiva de 82,80m2. e fração ideal do solo de 0,287500. Dita casa acha-se construída sobre o lote de terreno sob nº 8, quadra nº 40 da planta Vila Kwasinski, sita no bairro do mesmo nome, nesta Cidade, medindo 14,00m. de frente para a rua Djalma Ferreira Maciel, atualmente denominada rua Eloy de Assis Fabris, estendendo-se da frente - aos fundos com 40,00m. de cada lado, confrontando do lado direito de quem de frente olha o imóvel, com a rua nº 14, atualmente denominada rua Manuel da Nóbrega, de outro lado faz divisa com o lote nº 7, tendo nos fundos - 12,00m. onde faz divisa com parte do lote nº 12, com a área total de 560,00 m2. Indicação fiscal: lote 8:000, quadra 113, setor 81.-

Proprietária:- SQUARENGE - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., CGC 78 228 525/0001-76, com sede n/Cap., à rua Gal. Carneiro nº 164.-

Reg. anterior:- Mat. 11117 d/ Cartório Dou fé. Em 11 de setembro de 1 981.

R 1-13 629, em 11 de setembro de 1 981.-

Por instrumento particular assinado em 09 de setembro de 1 981, sendo uma - via arquivada n/Cartório sob nº 42 572, Sguarenge - Construções e Empreendimentos Ltda., vendeu o imóvel da presente matrícula à OSWALDO LUCHTENBERG vendedor, CI 1 006 078-Pr., CPF 167 704 399-72 e sua mulher JEANINE MARIA TAVARES LUCHTENBERG, do lar, TE 188 114-3ª zona-Ctba-Pr., filha de Alcides de Assunção Tavares e Neusa Hunzicker Tavares e NEUSA HUNZICKER, desquitada, datilógrafa, CI 1 032 456-Pr., CPF 084 960 729-91, brasileiros, residentes n/Cap., à rua João Eugênio Baptista nº 29; pelo preço de R\$1.800.000,00; s/condições. T.I.T. nº2562257-2. C/R\$3.932,00. Dou fé.-

R 2-13 629, em 11 de setembro de 1 981.-

Na forma do instrumento mencionado no R 1, Oswaldo Luchtenberg e sua mulher Jeanine Maria Tavares Luchtenberg e Neusa Hunzicker, oneraram o imóvel da presente matrícula, através de 1ª hipoteca a favor de SQUARENGE - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., em garantia do financiamento no valor de R\$1.610.000,00 a serem pagos em 276 prestações mensais, aos juros de 10% - ao ano, mediante as condições do aludido instrumento. C/R\$3.932,00. Dou fé.

AV 3-13 629, em 11 de setembro de 1 981.-

A hipoteca de que trata o R 2, é representada pela Cédula Hipotecária Integral nº 11.359/81 emitida em 09/09/81 pela credora, a favor do BAMERINDUS S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, CGC 76 659 101/0001-30 e subscrita pelo mutuário. C/R\$1.966,00. Dou fé.-

AV 4-13 629, em 14 de maio de 1 986.-

Cancelada a Cédula Hipotecária objeto da AV 3, face a adjudicação do imóvel pelo credor, conforme o título objeto do R 6 d/matricula. C/O,6 VRC = Cz\$101,82. Dou fé.-

AV 5-13 629, em 14 de maio de 1 986.-

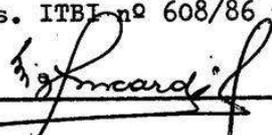
Cancelada a hipoteca objeto do R 2, face a adjudicação do imóvel pelo credor, conforme o título objeto do R 6, d/matricula. C/O,6 VRC=Cz\$101,82. - Dou fé.-

MATRICULA N.º
-13 629-

CONTINUAÇÃO

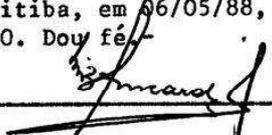
R 6-13 629, em 14 de maio de 1 986.-

O imóvel da presente matrícula, foi adjudicado ao BAMERINDUS S/A. Crédito Imobiliário, pelo valor de Cz\$230.821,83, conforme a Carta de Adjudicação extraída dos Autos 53 800/85 pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Capital, em 05 de maio de 1 986. Sem condições. ITBI nº 608/86 pago nos Autos. C/3,9 VRC=Cz\$661,84. Dou fé.-


Oficial

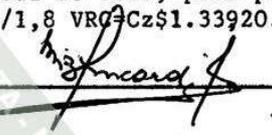
AV 7-13 629, em 09 de maio de 1 988.-

O imóvel desta matrícula possui a numeração predial 711da rua João de Oliveira Franco, anteriormente denominada rua Manuelda Nóbrega, conforme prova a declaração expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, em 06/05/88, arquivada neste Cartório sob nº 98 288. C/O,1 VRC=Cz\$74,40. Dou fé.-


Oficial

R 8-13 629 em 09 de maio de 1 988.-

Por instrumento particular assinado em 11 de abril de 1 988, sendo uma via arquivada n/ Cartório sob nº 98 290, Bamerindus S/A. Crédito Imobiliário, vendeu o imóvel da presente matrícula à JORGE CRUZ MARINHO, bancário, CI 1 974 007-PR, CPF - 354 148 989-87 e sua mulher SONIA PIVATTO MARINHO, do lar, CI 3 272 990-8-PR, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes n/Cap, à Av. Pres. Wenceslau Braz nº 2625 e ALCEU CRUZ MARINHO, balconista-comerciário, CI 1 970 364-PR, CPF 071 874 839-53 e sua mulher LEONOR CRUZ MARINHO, funcionária pública, CI 560 019-PR, CPF 462 616 809-49; residentes nesta Capital, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens; pelo preço de Cz\$780.000,00. Sem condições. ITBI nº 002250. C/1,8 VRC=Cz\$1.33920. Dou fé.-


Oficial

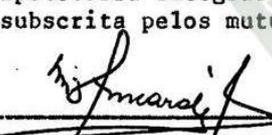
R 9-13 629, em 09 de maio de 1 988.-

Na forma do instrumento mencionado no R 8, Jorge Cruz Marinho e sua mulher Sonia Pivatto Marinho e Alceu Cruz Marinho e sua mulher Leonor Cruz Marinho, oneraram o imóvel com 1ª hipoteca, a favor do BAMERINDUS S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, em garantia do financiamento no valor de Cz\$700.000,00 a serem pagos em 180 prestações mensais, aos juros de 2,90% ao ano, mediante as condições do aludido instrumento. C/1,75 VRC=Cz\$1.302,00. Dou fé.-


Oficial

AV 10-13 629, em 09 de maio de 1 988.-

A hipoteca supra, é representada pela Cédula Hipotecária Integral nº 0577324, emitida em 11/04/88 pelo credor, a seu favor e subscrita pelos mutuários. C/O,875 VRC=Cz\$651,00. Dou fé.-

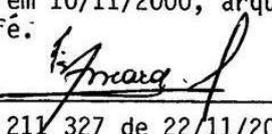

Oficial

AV 11-13 629, em 22 de novembro de 2 000. Prenot. 211 325 de 22/11/2000.

A casa descrita nesta matrícula, é identificada atualmente pelo nº 701 da rua João de Oliveira Franco, antiga rua Padre Manoel da Nobrega, conforme a declaração expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, em 10/11/2000, arquivada neste Cartório sob nº 211 326. C/60VRC=R\$4,50. Dou fé.

ic

LUIZ BOSCARDIN
Oficial Registrador

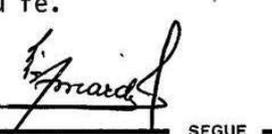

Oficial

AV 12-13 629, em 22 de novembro de 2 000. Prenot. 211 327 de 22/11/2000.

Conforme a documentação arquivada neste Cartório sob nº 145.666, o Bamerindus S/A Crédito Imobiliário, foi incorporado pelo BANCO BAMERINDUS DO BRASIL Sociedade Anônima, CNPJ/MF sob nº 76.543.115/0001-94. Dou fé.

ic

LUIZ BOSCARDIN
Oficial Registrador


Oficial

SEGUE

PARA SIMPLES

RUBRICA
31

FICHA
Fls.02
Mat.13 629

CONTINUAÇÃO
AV 13-13 629, em 22 de novembro de 2 000. Prenot. 211 328 de 22/11/2000.

Cancelada a cédula hipotecária de que trata a AV 10, conforme o Ofício expedido pelo credor em 30/11/1999, arquivado neste Cartório sob nº 211.329. C/630VRC= - R\$47,25. Dou fé.

ic LUIZ BOSCARDIN Oficial Registrador *Amara* Oficial

AV 14-13 629, em 22 de novembro de 2 000. Prenot. 211 328 de 22/11/2000.

Cancelado o R 9, face a quitação da hipoteca, conforme o Ofício expedido pelo credor em 30/11/1999, arquivado neste Cartório sob nº 211 329. C/630VRC=R\$47,25. - Dou fé.

ic LUIZ BOSCARDIN Oficial Registrador *Amara* Oficial

R 15-13.629, em 21 de outubro de 2.016. Prenot. nº 392.474 de 18/10/2016.

A parte ideal correspondente a 25% do imóvel da presente matrícula, pertencente ao executado Jorge Cruz Marinho, foi penhorada nos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 0003087-80.2013.8.13.0515, em que é exequente Wesley Neves Marques, CPF nº 067.173.096-79 e executado Jorge Cruz Marinho, já identificado, no valor de R\$13.137,02 conforme Certidão expedida pelo Juizado Especial Cível da Comarca de Piumhi - MG, em 05/10/2016, assinada por Claudiney Gonçalves - Escrivão Judicial e cópia do Auto de Penhora lavrado em 04/12/2014, arquivados neste Cartório sob nº 392.474. Paga a guia de Funrejus no valor de R\$26,27. C/513 VRC=R\$93,37. Dou fé.

AA HIDERALDO L. BOSCARDIN Substituto *Amara*

AV 16-13.629, em 06 de novembro de 2.018. Prenot. nº 409.136 de 22/10/2018.

Conforme a Certidão expedida pelo Serviço Distrital do Portão, desta Comarca, em 24/07/2012, arquivada nesta Serventia sob nº 409.136, por sentença prolatada em 22/09/2011 pela MM Juíza Luciana Varella Carrasco, transitada em julgado na mesma data, no processo nº 3704-14.2011, que tramitou na 4ª Vara de Família desta Comarca, foi decretado o divórcio do casal Jorge Cruz Marinho e Sonia Pivatto Marinho, voltando a divorcianda a usar o seu nome de solteira, ou seja, SONIA PIVATTO. Funrejus isento segundo o art. 3º, inciso VII, letra "b", item 10 da Lei 12.216 de 15/07/1998. C/Justiça Gratuita. Dou fé.

hb HIDERALDO L. BOSCARDIN Substituto *Amara*

R 17-13.629, em 06 de novembro de 2.018. Prenot. nº 409.136 de 22/10/2018.

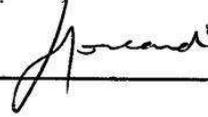
O imóvel da presente matrícula foi transferido em favor de SÔNIA PIVATTO, brasileira, divorciada, CI 3 272 990-8-PR, CPF 744 264 949-15, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua João de Oliveira Franco nº 711, bairro Vila Cubas e JORGE CRUZ MARINHO, brasileiro, divorciado, aposentado, CI 1 974 007-PR, CPF 354 148 989-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Alagoas nº 1.615, bairro Vila Guaira, em decorrência da homologação do acordo realizado em Audiência de Mediação/Conciliação, no qual os requeridos Alceu Cruz Marinho e Espólio de Leonor Cruz Marinho manifestaram anuência ao fato de que o imóvel desta matrícula, em sua totalidade, foi pago exclusivamente pela autora Sônia Pivatto e seu ex-marido Jorge Cruz Marinho; conforme o Mandado de Averbação extraído do processo nº 0032798-34.2016.8.16.0001 de Adjudicação Compulsória pela 6ª Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central desta Comarca, em 17 de outubro de 2.018, assinado digitalmente pelo MM Juiz Victor Schmidt Figueira dos Santos, cuja fotocópia fica arquivada nesta Serventia sob nº 409.136. Sentença proferida em 03/09/2018 pelo referido Magistrado, transitada em julgado na mesma data. Sem condições. Consulta negativa de indisponibilidade do sistema CNIB: Sônia Pivatto: a4ed.4321. f16f.1df6.4d5e.88eb.a632.86e8.9980.783d. Jorge Cruz Marinho: 6f62.ab2f.d24c.7d6e.234a.b008.

SEGUE

CONTINUAÇÃO

8a4e.acc0.6ed1.ffc. Alceu Cruz Marinho: a711.3d72.1877.4a82.1bba.b058.3fe3.4b59.67be.18d4.
Espólio de Leonor Cruz Marinho: 504a.66bf.0ed6.7061.7f53.b0f2.15f9.79b7.bcf7.a017. OBS:
Ressalvada a penhora mencionada no R 15. Funrejus isento segundo o art. 3º, inciso VII, letra "b",
item 10 da Lei 12.216 de 15/07/1998. C/Justiça Gratuita. Dou fé.

HIDERALDO L. BOSCARDIN
Substituto



hb

SEGUE